



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 19 de dezembro de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 093/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a distribuir gratuitamente aos munícipes imigrantenses e demais pessoas interessadas, até 3.000 (três mil) revistas de prestação de contas.

A revista institucional de prestação de contas a serem distribuídas, destinar-se-ão exclusivamente a dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos municipais, razão pela qual terá caráter exclusivamente informativo ou de orientação social.

A produção está sendo realizada por empresa gráfica, contratada pela municipalidade.

Certos da aprovação, urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2023.12.19 15:16:00
-03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 093/2023

**AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE
REVISTA INSTITUCIONAL DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a distribuição gratuita, aos munícipes imigrantenses e demais pessoas interessadas, de até 3.000 (três mil) revistas de prestação de contas

Art. 2º. As revistas institucionais de prestação de contas a serem distribuídas, destinar-se-ão exclusivamente a dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos municipais, razão pela qual terá caráter exclusivamente informativo ou de orientação social

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de dezembro de 2023.

GERMANO STEVENS
PREFEITO MUNICIPAL - RS
20/12/23
RB

GERMANO
STEVENS:69589
771068
Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2023.12.19
15:15:34 -03'00'
GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
20/12/23
RB